

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 43/81 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS, DO F.P.M.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO: SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

0.502 - 3.1.1.1.02 - Vencimentos e vantagens fixas.. Cr\$ 151.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS: 2.015

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 600.000,00

TOTAL Cr\$ 751.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 23 de novembro de 1981.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovane S. Nunes
Diretora

Cyro Carlos de Melo
Prefeito